



## **DECRETO Nº 130 / 2017**

### **ALTERA REDAÇÃO DO ARTIGO 35 DO DECRETO N. 78, DE 15 DE AGOSTO DE 2013.**

O Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 77, inciso IV, da Lei Orgânica do Município


### **DECRETA:**

**Art. 1º** O artigo 35 do Decreto n. 78 de 15 de agosto de 2013, passa a ter a seguinte redação:

*Art. 35 Estando a documentação exigida de acordo com as normas estabelecidas, será assinado e concedido o Alvará pelo Secretário Municipal de Planejamento e pelo Prefeito Municipal.*

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Governador Celso Ramos, 09 de novembro de 2017.

  
**JULIANO DUARTE CAMPOS**  
PREFEITO MUNICIPAL